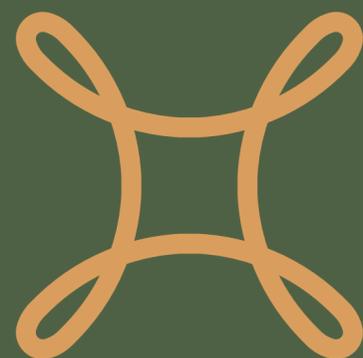


**casa lillian**

*Centro Estadual de  
Apoio às Vítimas*

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais



## *Sumário*

03 A Casa Lilian

04 Formas de apoio

05 Você foi vítima de um crime? Conheça seus direitos.

08 Garanta seus direitos.

09 Pode entrar

10 Visite a Casa Lilian



## ***A Casa Lilian***

O Centro Estadual de Apoio às Vítimas, conhecido também como Casa Lilian, foi criado pelo Ministério Público de Minas Gerais para atendimento integral de pessoas que foram vítimas de crimes ou atos infracionais em qualquer cidade mineira. O nome Casa Lilian faz homenagem à servidora do Ministério Público de Minas, Lilian Hermógenes da Silva, assassinada em 23 de agosto de 2016 a mando do ex-marido.

A Casa Lilian atende pessoas, familiares, comunidades ou coletivos que sofreram crimes ou atos infracionais relacionados a:

- violência sexual contra crianças, adolescentes, pessoas adultas ou idosas;
- crimes contra a vida – homicídio e feminicídio;
- racismo e outros crimes de ódio como LGBTfobia, intolerância religiosa e outras formas de discriminação.



## *Formas de apoio*

A Casa Lilian é um espaço criado para concretizar o apoio integral à vítima, por meio de atendimento acolhedor e humanizado, por equipe multidisciplinar, que buscará garantir, entre outros:

- direito ao tratamento digno e respeitoso com escuta qualificada;
- garantia de participação ativa com privacidade no atendimento e confidencialidade das informações;
- apoio psicossocial e orientação jurídica;
- informações sobre as etapas do processo, o funcionamento da Justiça e os direitos das vítimas;
- apoio para receber proteção e acessar serviços em decorrência das situações trazidas pela violência;
- direito à reparação;
- encaminhamento para as medidas de emergência; e
- atendimento das necessidades específicas das vítimas e dos seus familiares.

# *Você foi vítima de um crime? Conheça seus direitos.*

A seguir, conheça cinco direitos que você tem como vítima, logo após a ocorrência do crime, e cinco direitos que você tem, na fase judicial.



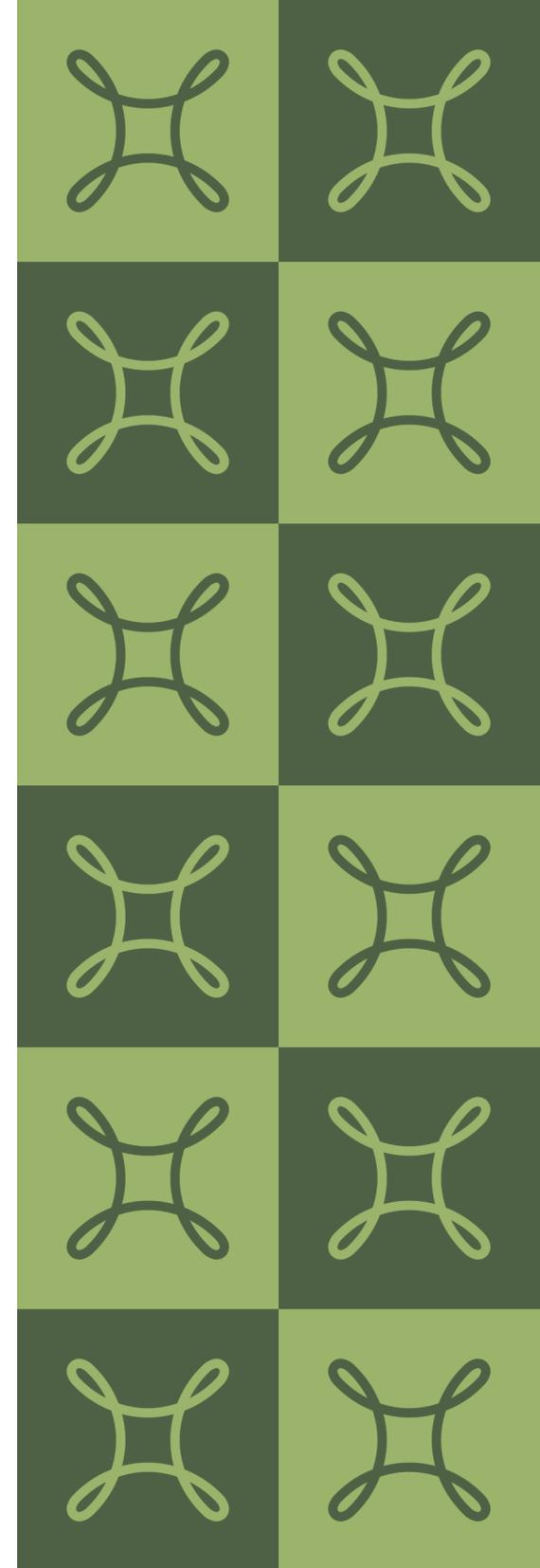
## ***Cinco direitos da vítima logo após a ocorrência do crime:***

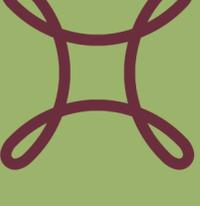
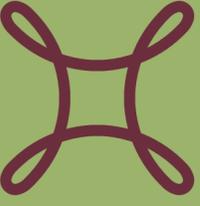
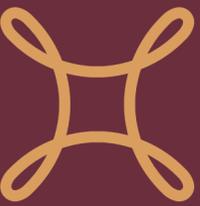
- 1)** Registrar a ocorrência, ser ouvida sobre o ocorrido e apresentar as provas que tenha para indicar. Atenção: não deixe de registrar a ocorrência! É importante levar às autoridades o conhecimento do fato para que possam investigar e responsabilizar os responsáveis, além de direcionarem recursos para melhorar a segurança de onde você vive. Se você estiver com receio, o Ministério Público pode ser acionado para fazer o registro;
- 2)** Não ter contato direto com o autor(a) do crime;
- 3)** Receber de volta os bens apreendidos, a menos que sejam importantes para a investigação ou o processo criminal;
- 4)** Ter a sua dignidade respeitada sendo atendido(a) por profissionais bem formados e treinados;
- 5)** Ter preservados os seus dados e assim, a sua intimidade, honra, imagem e vida privada. Sua vida não é um espetáculo a ser mostrado. E, caso tenha medo de represálias por parte do autor(a), peça o sigilo de seus dados.



## ***Cinco direitos da vítima na fase judicial:***

- 1)** Obter cópias ou informações do inquérito policial e do processo judicial, salvo quando houver impedimentos de estrito sigilo;
- 2)** Prestar o depoimento na ausência do acusado(a), quando essa presença causar humilhação, temor ou sério constrangimento;
- 3)** Saber o resultado do processo e ser comunicado sobre a prisão, soltura ou fuga do autor(a);
- 4)** Receber valor mínimo, a título de reparação de danos e prejuízos causados pela infração; e
- 5)** Ser tratado(a) com respeito e dignidade, recebendo consideração e assistência de todas as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, inclusive, com encaminhamento para serviços de atendimento multidisciplinar, especialmente nas áreas psicossocial, de assistência jurídica e de saúde.





## ***Garanta seus direitos.***

- 1)** Mantenha os seus dados de contato atualizados durante o processo e entre em contato com a Justiça (Delegacia, Fórum ou Ministério Público) para informar seu telefone e endereço quando houver mudança. WhatsApp é uma ótima ferramenta de contato nos dias atuais. Se possuir, informe o número. Poder te localizar para repassar alguma informação sobre seu processo é muito importante.
- 2)** Em geral, você não precisa de um advogado para acompanhá-la durante os trâmites da investigação ou do processo criminal, ou mesmo durante as suas oitivas. Se você tem dúvida, por exemplo, sobre a responsabilização ou sobre sua participação no processo, procure o Promotor ou a Promotora de Justiça.
- 3)** Peça ajuda para obter apoio psicológico, jurídico, social e médico quando precisar, ou se tiver sofrido ameaças. Isso poderá ser encaminhado pelo Promotor ou Promotora de Justiça ou pelo Juiz ou Juíza.
- 4)** Se houver algum dano ou prejuízo material, informe e apresente as provas que possuir, para que possa ser buscada a reparação. Apresente todos os comprovantes, como orçamentos, recibos ou notas fiscais.
- 5)** Se estiver se sentindo ameaçado(a), fale. No momento da audiência, o Promotor ou Promotora de Justiça estará presente. E você também pode procurar o Ministério Público na sua cidade para que sejam tomadas as providências.



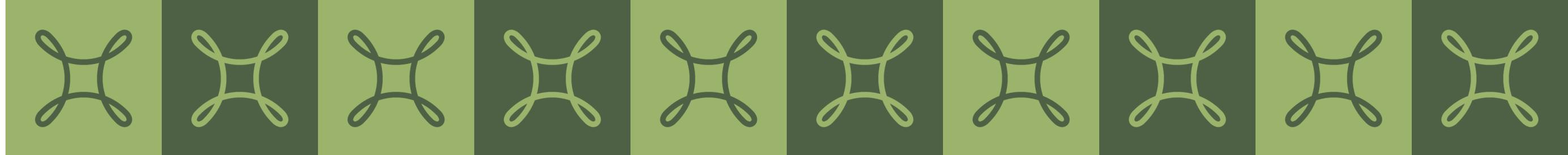
## *Pode entrar*

Escaneie o código QR e conheça a Casa Lilian.  
Aproveite e assista ao vídeo 3D.

Se preferir, [clique aqui](#).



Siga-nos nas redes sociais: @casalilian.mpmg



## *Visite a Casa Lilian*

 Rua Conde de Linhares, 403, Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG ([clique aqui](#) para ver no mapa)

 (31) 3768-1527

 WhatsApp: (31) 9.8449-3655

 [casalilian@mpmg.mp.br](mailto:casalilian@mpmg.mp.br)

 De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

 Linhas de ônibus: 2151/ 64/ 8101/ 9104/ SC01R



 casa lilian

 **MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais